



PORTARIA Nº 015/89 006

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos da CI nº 034/89, datada de 20 de janeiro de 1989, da Gerência de Fiscalização,

R E S O L V E:

I - Estabelecer a suspensão disciplinar, por 15 (quinze) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota LUIZ HENRIQUE ZAMBONI LINS.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário. ,

Recife, 31 de janeiro de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

Recife
31/01/89
27

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO